

ATA CPA 04/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 12/02/2020 – início:13h30/término:17h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES:

Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Adile Maria Desfino Manfredini/OAB; Alberto Ferreira Brito/CMPD; Amanda Moreli Rodrigues/SEHAB; Cassio Glauco Tercitano/SEME; Claudio Campos/SMPR; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Edson Ribeiro da Silva/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Luiz Carlos Frigério/SMT; Maria Cecília Cominato/SMS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Telam Maria Gorgulho Pereira Micheletto/CET; Walter Rodrigues Filho/SEGUR.

Convidados: Nádia Lopes/Arquiteta.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6022.2019/0004201-7 – Banco de Alimentos Vila Maria

Aprovação de acessibilidade

Considerando novas plantas juntadas ao expediente, o Colegiado assinalou que não foram atendidas as solicitações anteriores exaradas à ATA CPA 34/2019 assim como aos apontamentos da equipe técnica (*N.R. doc. 023130944 e 023130747, respectivamente, do SEI 6022.2019/0004201-7*), diante do exposto solicitou retorno do expediente a **SIURB/EDIF/EDIF-3** para providências aplicáveis.

SEI 6065.2019/0000488-8 – Edital de Concorrência Delegação, por concessão, da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros, na cidade de São Paulo

SP Trans

Considerando retorno do expediente com as informações da Gerência de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – SP Trans – o Colegiado solicitou encaminhar ofício àquela empresa manifestando o interesse da Comissão no acompanhamento da definição de linhas nas quais os veículos adotados não sejam os de modelo com piso baixo devido a restrições operacionais conforme informado. Da mesma forma, manifestando interesse em conhecer os estudos técnicos em andamento para adoção de reserva de dois espaços para cadeira de rodas nos veículos da frota. Em atenção às observações de membros do Colegiado, solicitou alinhar junto à SMPED e a SP Trans recomendação para capacitação de condutores dos veículos de transporte coletivo de passageiros assim como dos cobradores, fiscais de linha e outros funcionários envolvidos no atendimento às pessoas com deficiência que utilizam o sistema de transporte. Foi lembrado pela equipe técnica de CADU de capacitação sobre atendimento da pessoa com deficiência anteriormente realizada pela SMPED junto a servidores da CET e que poderia servir de modelo para o proposto.

SEI 6065.2019/0000551-5 – Cia. Metrô

Portas automáticas em plataformas estações metrô

Apresentada ao Colegiado a resposta encaminhada pela Diretoria de Operações da Companhia do Metropolitano de São Paulo em atenção ao ofício nº 185/SMPED/CADU/2019.

PA 2017-0.025.068-6 – Certificado de Acessibilidade

Mafri Restaurante Eireli ME

Considerando que o Art. 109 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão – LBI alterou o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando que o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) estabelece que “... são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.”

Considerando a Lei Federal nº 13.281, de 04 de maio de 2016 que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Considerando que o inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) dispõem: “executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos”.

Diante de todo exposto, a **Portaria do Departamento de Operação do Sistema Viário nº 66/17- DSV. GAB, alterada pela Portaria 113/17 DSV. GAB e a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019** decorre do disposto descrito em legislação federal, entretanto, de acordo com os dispositivos elencados anteriormente o Colegiado assinala à aplicação para o expediente apresentado.

PA 2016-0.239.885-9 – Certificado de Acessibilidade

Banco Santander S.A..

A Comissão **manifestou-se desfavorável** à concessão do Selo de Acessibilidade pelo não atendimento da RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019. Diante do exposto, o Colegiado entendeu que o Certificado de Acessibilidade nº 2019/18708-00 deverá ser revisto e solicitou retorno à unidade de origem para providências cabíveis.

PA 2019-0.035.030-7 – Certificado de Acessibilidade

Edifício Benjamin Constant

Avaliado o expediente, o Colegiado propôs constituir o Grupo de Trabalho para realizar análise integrada do referido projeto visando alinhar aplicações dos conceitos de acessibilidade e da preservação do bem tombado nos termos da PORTARIA INTERSECRETARIAL SMPED/SMC Nº 01/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

OUTROS ASSUNTOS:

ERRATA

ATA CPA 02/2020 - COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 29/01/2020

Para constar:

SEI 6065.2018/0000787-7 – Denúncia de falta de acessibilidade

Galeria Prestes Maia

Colegiado observou que não foi atendido ao solicitado em ATAs CPA 33/2018 e 36/2019, em especial aplicação de sinalização informativa indicando rota acessível temporária para todos os munícipes, e não apenas aos servidores públicos, pelas dependências do Edifício Matarazzo como proposto por SGM/CAF no presente expediente administrativo. Ressaltou que a solução tem caráter provisório e aguarda encaminhamento com proposta de rota acessível permanente para o local, para apreciação.

E não como constou.

Reunião foi encerrada às 17h.